

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO DO C.R. DA FECOMÉRCIO/MT Nº 004/2015

O presidente do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial/2016, a serem recolhidas por todas as empresas do comércio e prestadoras de serviços no Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E :

ART. 1º - Estabelecer novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial para o exercício de 2016:

| EMPREGADOS | NUMERO DE | VALOR |
|---------------|-----------|--------------|
| DE 00 à 05 | | R\$ 229,15 |
| DE 06 à 15 | | R\$ 392,06 |
| DE 16 à 30 | | R\$ 557,48 |
| DE 31 à 70 | | R\$ 1.065,07 |
| DE 71 à 100 | | R\$ 1.912,67 |
| ACIMA DE 100 | | R\$ 2.671,91 |
| PESSOA FÍSICA | | R\$ 206,47 |

ART. 2º - Definir que o recolhimento da Contribuição Confederativa e Assistencial/2016 será por meio de guias apropriadas ou fornecidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, pagável no Sicredi ou outras instituições bancárias até o seu vencimento.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2015.

Hermes Martins da Cunha

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e1a6e19c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar